

PORTARIA Nº 030 DE ABRIL DE 2017

O Diretor Presidente da METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

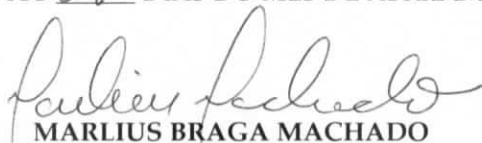
**Art. 1º** – Designar o Gerente de TI, na pessoa do Funcionário Sr. FAUSTO RODRIGUES VALLE JÚNIOR e do Sr. FREDERICO ANDRÉ BORGES, conforme Resolução Pres. nº. 018, de 16 de novembro de 2015, e em atenção ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 c/c 51 da Lei Estadual 17.928/12, para desempenharem as tarefas de Gestão e Fiscalização, respectivamente, dos Contratos Administrativos, firmado com MV COMERCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA-ME Contr. nº 025/17 e com RENATO GUEDES DE FARIA-ME Contr. nº 026/17, ambos oriundos do Processo nº 2017000248, acompanhando e, verificando a adequação da sua execução, qualidade do material e sua aplicação, frente às disposições ajustadas, sem prejuízo de suas funções habituais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, em atendimento à Lei Federal 8.666/93:

“Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.”

**Art. 2º** – Considerar os efeitos desta Portaria a partir desta data.

CUMPRASE.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, EM GOIÂNIA, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2017.



**MARLIUS BRAGA MACHADO**  
DIRETOR PRESIDENTE